

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 6.790/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

				~	, 11 (2) ( 1		101,70		ΙΝο		
PARECER DE AVALIAÇÃO  Solicitante  SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										087.2024 PROCESSO Nº 51.507/2024	
									PROCESS		
1 - IDENTIFICAÇÃO:											
Finalidade	LC 08/06		e do Proprietá		CÕEC E	EMD	DEEND	MENTOC	TMORTIT	ÁRIOS LTDA.	
LC 85/13 art 17A Endereço do Imóvel	LC 00/00	art 17	3.0	INCORPOR	AÇOES E	Bairro	REEND	IMENTOS	Cidade	UF UF	
Rua Paulo Frontin nº619 - Cond	omínio Residencial	Paulo Frontin L	03Q07- Unidad	de 02			Estad	7		da Rio Grande PR	
Referência do endereço Entre a Avenida Paraná e Rua Minas Gerais						Lote 03		Quadra 07	Planta Industrial e Residencial Parar		
2 - CARACTERÍSTICA											
Usos predominantes		a-estrutura i	urbana				Serviços	públicos e	comunitár	ios	
✓ Residencial	Água	a 🔽 Pavimentação				✓ Coleta de lixo Escola					
Comercial		Esgoto sani	tário [	Galerias A.	P.		√ Tran	sporte cole	tivo	Saúde	
Industrial		Energia elé	trica [	Gás canaliz	ado		Com	ércio		Segurança	
Suburbano	<b>V</b>	Telefone		√ Iluminação	pública		Rede	e Bancária		Lazer	
3 - TERRENO:											
Formato Pav Regular	vimentação Asf	alto	Topogra	<sub>afia</sub> Plana		9	Situação M	eio de Qua	dra	Superfície Seca	
Área total fração (m²)	Frente Rua Paul		Frente (m)	Tidila	LD divisa L	Inidade		LE divisa Unio		Fundos divisa Lote 9 (m)	
120,00	6,0	. ,		****		20,00			20,00	6,00	
4 - VALOR DA AVALIA	ÇÃO DO TER	RRENO:									
Valor Unitário Mínimo		Valor Médio (R\$/m²)				Valor Unitário Máximo (R\$/m²)					
205 14		270.00				412,84					
305,14	<b>358,99</b> 43.078,80					412,04					
5 – VALORES REFERE	NTES AO FU	NDO MUN	ICIPAL DE	E POLÍTICAS	URBAN	AS (	3%	):			
Valor Total R\$ 1.292,36	Um mil, d	luzentos e	noventa (	e dois reais	e trinta e	seis	s centav	os.			
Número de unidades habitaciona 03 (três) unidades	ais no Condomínio			Met	odologia	Co	omparativ	o Direto de	e Dados de	e Mercado	
Desempenho de mercad	lo Abs	orção pelo n	nercado		Núr	nero	de oferta	ıs		Nível de demanda	
Recessivo		Rápida				Alto				Alta	
Normal	~	Média			<b>V</b>	Méd	lio			✓ Média	
Aquecido		Demorada				Baix	O			Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO	DE REFERÊN	ICIA:									
atrícula Ofício			Comarca				Outros documentos				
66.643 Registro de In			móveis Fazenda Rio Grande - PR				Alvará 073/2024 e planta aprovada				
7 - OBSERVAÇÕES:											
<ul> <li>Valor de cada Fração o</li> </ul>	de Terreno foi	obtido pelo	produto da	a área (m²) do	sublote	corre	spondent	te pelo <b>V</b> alo	r Unitário	Médio (R\$) considerad	
<ul> <li>Valor Total para doaç</li> </ul>					_			-	-		
dos sublotes. O percen destinada ao Fundo Mur				e 3% ao imó	vel avalia	indo	(equivale	ente ao núr	nero de u	nidades habitacionais	
Matrícula datada de 15	<u> </u>		·	9/2024;							
<ul> <li>Inscrição Imobiliária 0</li> </ul>											
Fazenda Rio Grande, 11	de setembro	de 2024.		-							

Mat. 354.106

Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann ^ Mat. 21.901



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

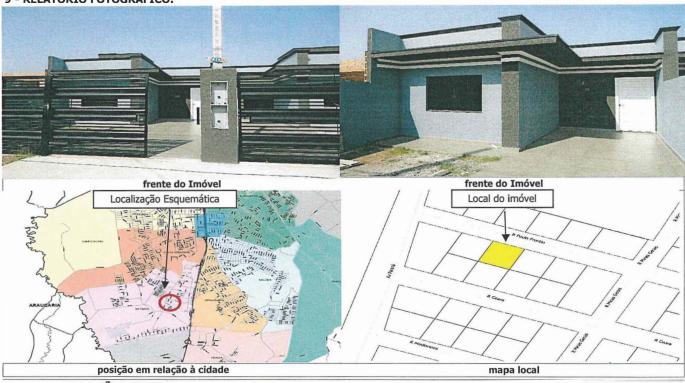
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	087.2024
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO N° <b>51.507/2024</b>

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

### 9 - RELATORIO FOTOGRÁFICO:



# 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Idelson L. Klem Mat. 354.106 Andréa Costa Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann Mat. 21.901

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°171/2024 - Data: de 11 de setembro de 2024. 02/02